



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000

Aprova a Resolução nº 01/00 do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia que estima a Receita e fixa a Despesa da autarquia para o exercício de 2001.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, considerando a Resolução nº 01/00, de 29 de setembro de 2000, do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipal de Pompéia,

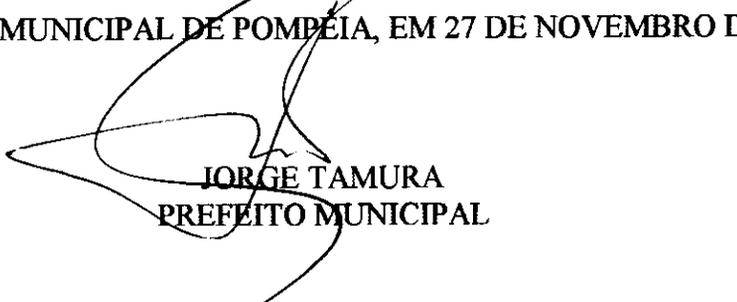
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia para o exercício de 2001, discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 41.050,00 (quarenta e um mil e cinqüenta reais), em conformidade com os desdobramentos constantes dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 01/00, de 29 de setembro de 2000, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2º - "Ad-referendum" do Poder Executivo o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia poderá abrir créditos adicionais suplementares, respeitada a legislação municipal em vigor.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2000.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA

Câmara Municipal de Pompéia

16 JAN 2001

Recebido 